

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 499/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 22/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades pelo atraso da conclusão/remessa do IPL nº 188/2019.100099-9 relacionado ao Proc. nº 00004366-21.2019.814.0109 - PJGN, conforme Despacho da COINT/CGPC de 06/12/21, Of. nº 130/2021-SJCRIM e demais conexos e anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 500/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 22/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades na negligência e morosidade da Conclusão/Remessa do IPL nº 128/2021.000128-9 (Proc. nº 0800182-48.2021.814.0002, tudo conforme Of. nº 0398/2021-Tribunal de Justiça de Afuá, Despacho/COINT/CGPC de 09/12/21 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 501/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 22/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a decisão ID42797543- Vara Criminal do TJ-Comarca de Bragança, bem como os fatos relatados pelo flagranteado N.R.A. em audiência de custódia no Proc. nº 0803445-67.2021.814.0009 (IPL nº 529/2021.100198-8), onde foi relatado ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função praticadas, em tese, por um Policial Civil, dentro da DP de Bragança, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/12/2021 e demais conexos, conforme anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 502/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 23/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.C.T.R., Mat. nº 5412390, o qual, em tese, teria tido condutas arbitrárias e incompatíveis com a função policial, o que gerou o BOP nº 35/2021.105724-6 dando origem ao IPL nº 35/2021.103352-9 e a expedição de Medidas Protetivas contra o servidor, fatos ocorridos em Belém, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 16/12/21 e demais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 503/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 23/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e apurar responsabilidades na ausência de respostas aos ofícios nºs 353 e 371/2021 da 3ªPJ/SMT expedidos pelo Parquet à 16ª Seccional - 12ª RISP/Santarém-PA, o qual visava obter informações sobre o andamento do IPL 168/2021.100911-3, consoante consta do Of. nº 412/2021-3ªPJ/STM de 01/12/21, fato que gerou a NF nº 05191-031/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 10/12/21 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências

de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 504/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 27/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir responsabilidades, face o teor do Of. nº 107/2021MP/P1ªPJX de 05/10/21, onde é informada a omissão de um servidor em registrar Boletim de Ocorrência Policial, fato ocorrido na DP de Xinguara-PA, o qual gerou por parte do MP a NF nº 002967-096/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 505/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 27/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referente as denúncias da advogada L.F.G.F., feitas ao M.P. e encaminhadas a esta Corregedoria através do Of. nº 339/2021-MP/PJO de 03/11/21, onde relata ter sido tratada sem urbanidade e de forma incompatível com a conduta policial, quando compareceu a DP de Oriximiná para acompanhar um cliente, fato que gerou a NF nº 001446-039/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/12/21 e demais conexos e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 506/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 27/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos apresentados em Audiência de Custódia pelo nacional A.S.S., nos autos do Proc. nº 0802506-24.2020.814.0009, onde alega que Policiais da DP de Bragança teriam, em tese, agido de forma arbitrária, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/12/21 e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 507/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 27/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados através do Of. nº 063/2021-GAB/ORX do Tribunal de Justiça Vara Única da Comarca de Oriximiná, referente a ausência de policiais civis na UIP de Oriximiná, quando da apresentação de suspeitos de tráfico de entorpecentes pela Polícia Militar, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 16/12/21 e demais anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO DE CAMPOS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 508/2021-AAI/GAB/CORREGEPO de 27/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, em tese, de Protelar ato de Ofício, referente a morosidade na instauração do procedimento TCO nº 119/2020.100117-7 relacionado ao BOP nº 119/2019.101025-5, o qual foi concluído em 20/05/2020 e encaminhados ao Fórum de Curuçá, onde foi cadastrado sob o nº 0800672-19.2021.814.0019, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/09/21 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral da Polícia Civil, em exercício.